



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 81/IEF/NAR TIMÓTEO/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0046728/2023-29

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Município de São Gonçalo do Rio Abaixo	CPF/CNPJ: 24.380.651/0001-12	
Endereço: Rua Henrique Rubim, nº 27	Bairro: Centro	
Município: São Gonçalo do Rio Abaixo	UF: MG	CEP: 35.935-000
Telefone: (31) 3820-1911	E-mail: meioambiente@saogoncalo.mg.gov.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Aterro Sanitário Municipal - Perobas	Área Total (ha): 10,0108
Registro nº: Matricula 10.149 Livro: livro 2-AP, Folha: 01 Comarca: Santa Bárbara-MG	Município/UF: São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3161908-81CE42BD530344A69094743DB9696E97

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	0,24	ha
	06	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (UTM, data Sirgas 2000)	
			X	Y
-	-	-	-	-

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Ampliação de empreendimento	Instalação de uma nova célula de recepção de resíduos	0,24

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)

-	-	-	-
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-	-	-	-

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/12/2023. Aceite: 13/12/2023.

Data da vistoria: Vistoria remota realizada no dia 20/12/2023, ancorada no Art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/2021, por meio de imagens de satélite e outras tecnologias disponíveis.

Data de emissão do parecer técnico: 20/12/2023.

2.OBJETIVO

Analisar a solicitação para o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,24 ha sendo 06 indivíduos na propriedade denominada Aterro Sanitário Municipal - Perobas, Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, CNPJ: 24.380.651/0001-12.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

(X) Sim () Não

Se sim, qual o valor: 25 árvores/ha conforme área informada porém por meio de analise constatamos que a área é de 0,17 ha o que resulta numa proporção de 35,3 árvores/ha.

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: Documento número: 1401324005360. R\$ 629,61. Quitado em 05/12/2023.

Taxa florestal: Documento número: 2901324009274. R\$ 15,16. Quitado em 05/12/2023.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,24 ha, sendo 06 indivíduos, localizada na propriedade denominada Aterro Sanitário Municipal - Perobas, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

Caso seja interesse. Novo processo deve ser formalizado como procedimento convencional de corte de árvores isoladas nativas vivas.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Foi apresentado Documento número: 1501324011864. R\$ 64,98. Quitado em 05/12/2023.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos Iwao Ito

MASP: 1056887-1



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito, Servidor**, em 20/12/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **79184882** e o código CRC **F5C915BC**.